



1639

1639

## SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI N. 13.058/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Institui o Dia Municipal do Nascituro.**

**Art. 1.º** Fica instituído o **Dia Municipal do Nascituro**, que será comemorado anualmente, no dia 25 de março, integrando o calendário oficial do Município.

**Art. 2.º** O Dia Municipal do Nascituro terá como objetivo:

I – celebrar o direito à proteção de sua vida e saúde, à alimentação, ao respeito e a um nascimento sadio;

II – refletir, na família e na sociedade, o reconhecimento do sentido e do valor da vida humana em todos os seus momentos, do seu início até o seu fim.

**Art. 3.º** Como atividades do Dia instituído por esta Lei, a Administração Municipal poderá realizar palestras, seminários, mesas redondas e outras atividades pertinentes, em conjunto com as entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros.

**Parágrafo único.** Nas escolas da rede pública municipal de ensino a Administração Municipal desenvolverá atividades tais como palestras e eventos similares com o tema "o direito do nascituro à vida".

**Art. 4.º** Para que o Dia do Nascituro seja levado a efeito, o Poder Executivo nomeará, 30 (trinta) dias antes, uma comissão composta por membros do Poder Executivo e do Legislativo, da qual poderão participar professores das redes públicas municipal e estadual de ensino e de instituições de ensino superior públicas e privadas, com notório saber sobre o assunto.



**Art. 5.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com instituições de ensino superior, bem como captar recursos em agências de fomento e junto aos Governos Estadual e Federal, para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 7.285/2006.

Plenário Vereador ~~Ulisses Bruder~~, 18 de março de 2014.

  
LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO  
Vereador-Autor